



Rotulagem obrigatória para Colocação no Mercado de Materiais e Objetos destinados a entrar em Contacto com os Alimentos, mas que ainda não tenham entrado em contacto com estes:

- “Para contacto com alimentos” ou o símbolo 
- Sempre que necessário, instruções especiais para uma utilização segura e adequada;
- Nome e firma do fabricante, transformador ou vendedor estabelecido na União responsável pela colocação no mercado;
- Identificação que permita a rastreabilidade;
- Informações sobre materiais ativos, se for o caso (nome, quantidade libertada...)

A aposição do Símbolo  não é obrigatória para os objetos que, devido às suas características, se destinem claramente a entrar em contacto com os alimentos.

O que é uma Declaração de Conformidade?

- É uma declaração escrita atestando que os materiais e objetos cumprem as regras que lhes são aplicáveis.
- É emitida pelos operadores e destina-se aos operadores que se lhe seguem na cadeia de comercialização.
- Deve permitir a fácil identificação dos materiais, objetos, produtos das fases intermédias de fabrico ou substâncias a que se refere.
- Deve ser facultada às autoridades competentes, a seu pedido, documentação apropriada para demonstrar esse cumprimento.

Contactos

Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA)
Divisão de Alimentação Humana (DAH)

Tel – 213 613 200

Fax – 231 613 258

Assuntos gerais – dsna@dgav.pt

Questões e pedidos de parecer:
perguntas.dsna@dgav.pt

Ficha Técnica

Divisão de Alimentação Humana

Imagens reproduzidas dos sites:




- <http://www.sxc.hu>
- <http://pixabay.com/pt>

Revisão: DGAV - novembro de 2015

Materiais em contacto com géneros alimentícios



Direção Geral de Alimentação e Veterinária
Campo Grande, nº50
1700-093 Lisboa

 213 239 500  213 239 501  dirgeral@dgav.pt

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
www.dgav.pt



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

O que são materiais em contacto com géneros alimentícios?

Estes materiais são toda e qualquer superfície que esteja em contacto com os géneros alimentícios ou que a isso se destinem, compreendendo todos os tipos de embalagem, louça de mesa e de cozinha, tubagens, depósitos, mesas de trabalho e a maquinaria e equipamento para processar alimentos.



Quais os Requisitos Gerais para os Materiais e Objetos destinados a entrar em Contacto com os Alimentos?

- Não representar perigo para a saúde humana;
- Não provocar alteração inaceitável da composição dos alimentos;
- Não provocar deterioração das suas características organoléticas.

Regulamentação dos materiais em contacto com géneros alimentícios

- Regulamento (CE) nº **1935/2004**, relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos.

Aplica-se aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos que, no seu estado acabado:

- Se destinem a entrar em contacto com alimentos; ou
- Já tenham entrado em contacto com alimentos e se destinem a esse efeito; ou
- Se pode razoavelmente prever que sejam postos em contacto com alimentos ou transfiram os seus constituintes para os alimentos em condições de utilização normais ou previsíveis.

Não se aplica o Regulamento nº 1935/2004:

- Aos materiais e objetos que sejam fornecidos como antiguidades;
- Aos materiais de cobertura ou de revestimento, como os materiais que envolvem a casca dos queijos, os produtos preparados à base de carne ou os frutos, que formem corpo com o alimento, sendo suscetíveis de ser consumidos juntamente com esse alimento;
- Aos equipamentos fixos de abastecimento de água públicos ou privados.

Quais os Tipos de Materiais abrangidos pelo Regulamento nº 1935/2004?

- Materiais e objetos ativos e inteligentes – Especificamente regulados pelo Reg. nº 450/2009
- Cerâmicas-Especificamente reguladas pelo Decreto-Lei nº 190/2007
- Plásticos – Especificamente regulados pelo Reg. nº 10/2001
- Silicones
- Têxteis
- Vernizes e revestimentos
- Ceras
- Madeira
- Adesivos/colas
- Cortiça
- Vidro
- Resinas de permuta iónica
- Metais e ligas
- Papel e cartão
- Tintas de impressão
- Celulose regenerada
- Borrachas

